

**Id:0047D8A0388484AB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ**  
CNPJ: 06.553.846/0001-35  
Adm.: *O povo é o poder*  
Praça Jaime Leopoldino, N.º 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.  
Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasaouliao@hotmail.com](mailto:prefeiturasaouliao@hotmail.com)



DECRETO N.º 034/2022

SÃO JULIÃO/PI, 27 DE JUNHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, incisos XXVIII, XLI e XLII.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** o dia 29 de junho de 2022, em virtude das comemorações alusivas a São Pedro, Padroeiro do Povoado Fajona, São Julião - PI nos órgãos vinculados a administração pública municipal, à exceção dos serviços essenciais.

**Artigo 2º** - Durante o período estabelecido no presente Decreto funcionário, em regime de plantão os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que terão carga horária específica, ficando sob a responsabilidade do respectivo titular da pasta a definição da forma especial de funcionamento.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião/PI, 27 de junho de 2022.

SAMUEL DE SOUSA Assinado de forma digital por SAMUEL DE SOUSA  
ALENCAR:673875513 ALENCAR:67387551391  
91 Dados: 2022.06.28 10:41:29 -03'00'  
SAMUEL DE SOUSA ALENCAR  
Prefeito Municipal de São Julião/PI

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

ANTONIO FRANCELINO Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCELINO SOBRINHO JUNIOR:01243949309  
SOBRINHO JUNIOR:01243949309 Dados: 2022.06.28 10:41:41 -03'00'  
ANTONIO FRANCELINO SOBRINHO JUNIOR  
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

**Id:10EF1A449AFC8511**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ**  
CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: *O povo é o poder*  
Praça Jaime Leopoldino, N.º 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000. Site:  
[www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasaouliao@hotmail.com](mailto:prefeiturasaouliao@hotmail.com)



PORTARIA N.º 129/2022 - GP

SÃO JULIÃO/PI, 23 DE JUNHO DE 2022

**NOMEAR PARA CARGO EM COMISSÃO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 459/13.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, estado do Piauí, nos usos das suas atribuições, conferidas pela lei orgânica do município e demais normas legais, bem como no poder administrativo regulamentar:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA BEATRIZ DE SOUSA SILVA, inscrito(a) sob CPF sob n.º 070.80.023-33, para o cargo em comissão de Assessoria de **Trabalhos Técnicos, símbolo CC-I**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de São Julião, PI.

**Artigo 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião/PI, 23 de junho de 2022.

SAMUEL DE SOUSA Assinado de forma digital por SAMUEL DE SOUSA ALENCAR:67387551391  
ALENCAR:67387551391 Dados: 2022.06.28 10:52:18 -03'00'

SAMUEL DE SOUSA ALENCAR  
Prefeito Municipal de São Julião/PI

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

ANTONIO FRANCELINO SOBRINHO Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCELINO SOBRINHO JUNIOR:01243949309  
JUNIOR:01243949309 Dados: 2022.06.28 10:52:34 -03'00'  
Antônio Francelino Sobrinho Junior  
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

**Id:10EF1A449AFC8501**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI**  
CNPJ: 41.522.160/0001-88  
Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N - Centro - CEP: 64793-000

DECRETO N.º 33/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Feriado Municipal no dia 29 de junho de 2022 e ponto facultativo o dia 30, em virtude das festividades do Padroeiro do município - São Pedro.

**Art. 2º** - Exceto serviços de urgência, emergência e limpeza pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Coronel José Dias, 28 de junho de 2022.

Rafael Oliveira da Silva  
RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Site: [www.coronelosedias.pi.gov.br](http://www.coronelosedias.pi.gov.br) - E-mail: [coronelosedias.prefeitura@gmail.com](mailto:coronelosedias.prefeitura@gmail.com)  
Fone: (89) 3585-1107

**Id:0471A90951228686**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI**  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N.º 20 - CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO N.º 246 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV do Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Jacobina do Piauí;

**Considerando** que, a cada ano, por ocasião da comemoração de datas significativas para a comunidade, o Executivo tem que declarar os pontos facultativos alusivo às mesmas;

**Considerando** que o dia de São Pedro é uma tradição religiosa no âmbito nacional. Merecendo, por tanto a reverência da população jacobinense.

DECRETA:

**Art. 1º** - Decreta Ponto Facultativo Municipal na quarta Feira, dia 29 de junho de 2022, dedicado à o dia de São Pedro, executando se as atividades ou serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacobina do Piauí - PI. 28 de junho de 2022.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal